

**PARECER Nº 030/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 216/2007.**

Objetiva o presente projeto de autoria do nobre Vereador Chico Macena (PT), conceder através das Subprefeituras no prazo de 90 dias do protocolo do requerimento, o Auto de Licença de Funcionamento para estabelecimentos comerciais instalados no âmbito do Município.

Os requisitos para a obtenção do Auto serão as seguintes:

I – Estar cadastrado no CNPJ.

II – Estar funcionando no mesmo local há pelo menos dois anos.

III – Ocupar área não superior a 500 m<sup>2</sup>.

IV – Ter uso conforme a legislação de uso e ocupação do solo em vigor.

V – Apresentar croquis do imóvel ocupado.

Apresentar Atestado de Responsabilidade Técnica – ART, emitido por profissional competente, engenheiro ou arquiteto, atestando a segurança, estabilidade, salubridade, conformidade de uso de acessibilidade.

Justifica o Autor que a proposta visa desburocratizar o processo de obtenção da licença de funcionamento.

Quanto ao mérito a matéria é de interesse público, pois é uma atividade econômica que deve ser plenamente regulamentada, assim sendo, resultará maior arrecadação para o Município e combaterá o alto porcentual de estabelecimentos funcionando irregularmente.

Portanto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 28/02/2008.

Abou Anni – Presidente

Donato – Relator

Senival Moura

Lenice Lemos

Mara Gabrielli